

Id:089B828BE2451ECA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECRETO nº 46/2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel localizado na Localidade Porto Alegre zona rural do município de São Gonçalo do Gurguéia - Piauí, destinado à perfuração de poço tubular para implantação do sistema de abastecimento de água.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previsto no art.68, XII, art.88, I, "d" da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 5º, alínea "f", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, amigável ou judicial, a seguinte área de terreno, destinada à abertura de poço tubular pelo município de São Gonçalo do Gurguéia, Piauí.

"Um imóvel, composto pelo lote de terra, no município de São Gonçalo do Gurguéia-PI de propriedade do Sr. Jânio Soares da Silva. Este lote situa-se na Localidade Porto Alegre, tendo 10 metros de frente para o Norte, dividindo com terras do mesmo proprietário, com 10 metros de lateral Leste, dividindo com terras do mesmo proprietário, com 10 metros ao Sul, dividindo com terras do mesmo proprietário, e 10 metros a Oeste, dividindo com terras do mesmo proprietário, totalizando uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados). A área a ser desapropriada é de 100,00 metros quadrados. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

Inicia-se se o perímetro no vértice denominado 'M-01', de coordenadas E(X)=0469107,00 e N(Y)=8893078,00; marco de madeira cravado ao lado da cerca, deste, segue confrontando com terras do transmitente, Senhor Jânio Soares da Silva e distância de 10,00m, até interceptar o vértice 'M-02' de coordenadas E(X)=0469098,52 e N(Y)=8893083,30; deste, segue confrontando com o mesmo anterior e distância de 10,00m até interceptar o vértice 'M-03' de coordenadas E(X)=0469103,82 e N(Y)=8893091,78; deste, segue confrontando com o mesmo anterior e distância de 10,00m até interceptar o vértice 'M-04' de coordenadas E(X)=0469112,30 e N(Y)=8893086,48; deste, segue confrontando com o mesmo anterior e distância de 10,00m até interceptar o vértice 'M-01' de coordenadas E(X)=0469107,00 e N(Y)=8893078,00; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23, tendo como datum o WGS 84. Todas as distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel desapropriado destina-se à perfuração de um poço tubular para implantação de sistema de abastecimento de água na Localidade Porto Alegre, zona rural do município de São Gonçalo do Gurguéia, beneficiando todas as famílias residentes na área de intervenção resultando a promoção da saúde pública.

Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, amigável ou judicial, a seguinte área do terreno, destinada à abertura de um poço tubular na Localidade Porto Alegre, pelo município de São Gonçalo do Gurguéia

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Gonçalo do Gurguéia, 27 de novembro de 2023.

PAULO LUSTOSA
 NOGUEIRA:42870
 798172

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: POÇO PORTO ALEGRE
 PROPRIETÁRIO: MUN. SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI
 MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI
 DATA: "SÃO GONÇALO"
 COMARCA: GILBUÊS - PI
 ÁREA: 100m²
 PERÍMETRO: 40 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se o perímetro no vértice denominado 'M-01', de coordenadas E(X)=0469107,00 e N(Y)=8893078,00; marco de madeira cravado ao lado da cerca, deste, segue confrontando com terras do transmitente, Senhor Jânio Soares da Silva e distância de 10,00m, até interceptar o vértice 'M-02' de coordenadas E(X)=0469098,52 e N(Y)=8893083,30; deste, segue confrontando com o mesmo anterior e distância de 10,00m até interceptar o vértice 'M-03' de coordenadas E(X)=0469103,82 e N(Y)=8893091,78; deste, segue confrontando com o mesmo anterior e distância de 10,00m até interceptar o vértice 'M-04' de coordenadas E(X)=0469112,30 e N(Y)=8893086,48; deste, segue confrontando com o mesmo anterior e distância de 10,00m até interceptar o vértice 'M-01' de coordenadas E(X)=0469107,00 e N(Y)=8893078,00; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23, tendo como datum o WGS 84. Todas as distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 GABRIEL DE CASTRO PAIVA
 Data: 08/03/2023 09:45:36 -0300
 Verifique em https://verificador.it.br

Eng. Civil Gabriel de Castro Paiva
 Responsável Técnico

